



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Regulamenta atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados no Instituto de Estudos do Xingu, para as provas escrita, didática, prática, de memorial e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior, em adequação à Resolução Nº 222 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da UNIFESSPA.

O Diretor Geral do Instituto de Estudos do Xingu, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso das atribuições legais, em conformidade com a portaria nº 1134/2022, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 11 de agosto de 2022, seção 2, pag. 34, em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Estudos do Xingu, na sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**TÍTULO I**

**DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS**

**Art. 1º** Conforme o artigo 48 da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE, os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

**I. Primeira Etapa:**

- a) Prova Escrita e Leitura pública da mesma;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessário;
- d) Prova de Memorial, se necessário.

**II. Segunda Etapa:**

- a) Julgamento de Títulos.

**Parágrafo único:** O local de realização das provas será definido pelo Conselho das Faculdades e/ou do Curso responsável pela realização do certame.

**Art. 2º** As diretrizes que regem as características das Provas da Primeira Etapa, bem como o Julgamento de Títulos da Segunda Etapa, encontram-se expostas na Seção I da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE.

**Art. 3º** O/A candidato/a não eliminado/a na Primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil, a partir da publicação do resultado final da Primeira Etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

## **TÍTULO II**

### **DA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Art. 4º** A avaliação da Prova Escrita observará, conforme o artigo 50, §único, inciso IV, da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE, os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva, conforme descrito no anexo I desta resolução:

- I.** Forma: introdução, desenvolvimento, conclusão;
- II.** Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- III.** Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

## **TÍTULO III**

### **DA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Art. 5º** A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do/a candidato/a quanto aos seguintes critérios, definidos no artigo 51, §1º, da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE:

- I.** O planejamento, a organização e a clareza da aula;
- II.** A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos/as candidatos/as.

**Parágrafo único:** A valoração dos critérios será definida no anexo II desta resolução.

## TÍTULO IV

### DA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**Art. 6º** Os critérios de avaliação referentes à Prova Prática serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso e devem atender ao disposto no artigo 53, §único, da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE.

## TÍTULO V

### DA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

**Art. 7º** Conforme descrito no artigo 54 da Resolução n. 222 do CONSEPE, o memorial, apresentado em 3 (três) vias, conterà de forma discursiva e circunstanciada:

- I. Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;
- II. Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- III. Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

**Art. 8º** Na Prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos e critérios constantes do artigo 56 da Resolução Nº 222/2018 – CONSEPE.

**Parágrafo único:** A valoração dos critérios será definida no anexo III desta resolução.

## TÍTULO VI

### DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Art. 9º** O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* registrado na plataforma *Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I. Grupo I: Formação Acadêmica;
- II. Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III. Grupo III: Atividades didáticas;

#### IV. Grupo IV: Atividades Técnico–Profissionais e Administrativas.

**§1º.** A entrega dos títulos compreenderá 1 (uma) via do *Curriculum Lattes*, acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme Anexo IV, e 2 (duas) vias não comprovadas.

**§2º.** Serão pontuados apenas os certificados, diplomas, entre outros, dos últimos 6 (seis) anos.

**Art. 10º** Os grupos de atividades serão organizados em dois itens, sendo:

- I. Item A: composto pelo Grupo I, totalizando 55,0 pontos;
- II. Item B: composto pelos Grupos II, III e IV, totalizando 45,0 pontos.

**Parágrafo único:** Na composição da nota dos itens, cada grupo terá peso 1 (um).

**Art. 11º** Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

- I - Diploma de título exigido como requisito mínimo, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 55,0 pontos para doutor, 40,0 pontos para mestre e 25,0 pontos para especialista.

**Parágrafo único:** Para fins de avaliação, será considerada a ata da defesa, ou declaração de defesa, ou declaração de conclusão de curso.

**Art. 12º** As atividades do Grupo II, referentes a títulos decorrentes de produção científica, artística, técnica e cultural, são descritas no Anexo IV.

**Art. 13º** As atividades do Grupo III, referentes a títulos decorrentes de atividades didáticas, são descritas no Anexo IV.

**Art. 14º** As atividades do Grupo IV, referentes a títulos decorrentes de outras atividades técnico–profissionais, são descritas no Anexo IV.

**Art. 15º** O procedimento para cômputo dos pontos dos/as candidatos/as no Julgamento de Título (PT2), por examinador/a, consiste em somar a nota do Item A (TA), no valor máximo de 55,0, com a nota do Item B (TB), no valor máximo de 45,0, calculada da seguinte forma:

I. Pontuação dos Grupo II (GII), Grupo III (GIII) e Grupo IV (GIV):  $TB = GII + GIII + GIV$

II. Pontuação do Julgamento de Títulos:  $PT2 = (TA + TB) \times 0,1$

**Parágrafo único:** O cômputo dos Grupos II, III e IV serão realizados separadamente e consiste em somar todos os pontos obtidos do/a candidato/a dentro do Grupo. Em caso de um/uma ou mais candidatos/as obtiverem nota superior a 15,0 (quinze), o/a candidato/a com maior pontuação terá sua nota equivalente a 15,0 (quinze) e os/as demais terão suas notas proporcionais àquele/a de maior nota.

**Art. 16º** Desde que comprovados, poderão ser anexados documentos ao *Curriculum Vitae* até o momento da entrega do mesmo para a Comissão Avaliadora, ou responsável designado/a, respeitando o limite de data e horário especificado no cronograma do respectivo certame e/ou pelo acordo realizado pelos membros da banca com os/as candidatos/as durante o concurso.

**§1º.** O/A candidato/a será responsável pela anexação do documento comprobatório, sendo vedado a qualquer integrante da Comissão Avaliadora, ou responsável designado/a, intervir neste processo.

**§2º.** Os/As integrantes da Comissão Avaliadora, ou responsáveis designados/as, serão responsáveis apenas por receber e registrar o recebimento do documento para o Julgamento de Títulos.

**§3º.** Após a entrega dos títulos, não serão permitidas complementações, ainda que no prazo.

## TÍTULO VII

### DAS PONTUAÇÕES NAS ETAPAS DO CONCURSO

**Art. 17º** Na primeira etapa, cada examinador/a atribui uma nota para Prova Escrita, uma nota para Prova Didática, uma nota para Prova de Memorial, se houver, e uma nota para Prova Prática, se houver, numa escala de 0 a 10.

**Art. 18º** A pontuação do/a candidato/a na Primeira Etapa (PT1) será obtida através da média aritmética simples da pontuação da Prova Escrita (PE), Prova Didática (PD), Prova de Memorial (PM) e Prova Prática (PP), numa escala de 0 a 10, considerada uma casa decimal.

**Parágrafo único:** O cálculo para obtenção da pontuação da Primeira Etapa seguirá as seguintes fórmulas:

I. Quando não houver Provas Prática ou de Memorial, o cálculo da pontuação na Primeira Etapa respeitará a fórmula:  $PT1 = (PE + PD) / 2$

II. Quando houver somente prova de Memorial, o cálculo da pontuação na Primeira Etapa respeitará a fórmula:  $PT1 = (PE + PD + PM) / 3$

III. Quando houver somente Prova Prática, o cálculo da pontuação na Primeira Etapa respeitará a fórmula:  $PT1 = (PE + PD + PP) / 3$

**IV.** Quando houver Provas Prática e de Memorial, o cálculo da pontuação na Primeira Etapa respeitará a fórmula:  $PT1 = (PE + PD + PP + PM) / 4$

**Art. 19º** A pontuação do/a candidato/a na Segunda Etapa (PT2) será a mesma atribuída à pontuação do Julgamento de Títulos, conforme consta no artigo 15 desta Resolução e deve obedecer ao critério de casas decimais expresso na Primeira Etapa.

## **TÍTULO VIII**

### **DA PONTUAÇÃO FINAL**

**Art. 20º** A Pontuação Final do/a candidato/a no Concurso (PF) será calculada através da média aritmética ponderada entre as pontuações da Primeira e Segunda Etapas, considerando para o cálculo uma casa decimal.

**§1º.** Será considerado o peso de 80% (oitenta por cento) para Primeira Etapa, e 20% (vinte por cento) para a Segunda Etapa.

**§2º.** A Pontuação Final será calculada pela fórmula:  $PF = (PT 1 \times 0,8) + (PT 2 \times 0,2)$ .

## **TÍTULO IX**

### **DA APROVAÇÃO**

**Art. 21º** Será aprovado/a no Concurso o/a candidato/a que obtiver pontuação total na Primeira Etapa igual ou superior a 7 (sete).

**§1º.** A classificação dos/as aprovados/as no Concurso será em ordem decrescente da pontuação final dos/as candidatos/as, limitada ao número máximo de aprovados/as estabelecido pela legislação vigente.

**§2º.** Os resultados de cada Prova e das Etapas serão publicados nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso e na página do concurso.

**Art. 22º** Será eliminado/a do Concurso o/a candidato/a que obtiver pontuação total na Primeira Etapa inferior a 7 (sete).

**Art. 23º** Será eliminado/a na Primeira Etapa do Concurso, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 5 (cinco), em qualquer uma das Provas.

**Art. 24º** Conforme disposto no artigo 62 da Resolução Nº 222/2018–CONSEPE, em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme §único do artigo 27, da Lei n. 10.741, de 1.10.2003;
- II. Maior média na Prova didática;
- III. Maior média na Prova Escrita;
- IV. Maior média na Prova Prática, se houver;
- V. Maior média na Prova de Memorial, se houver;
- VI. Maior pontuação no Julgamento de Títulos;
- VII. Maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- VIII. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **TÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Estudos do Xingu, observada a legislação vigente.

**Art. 26º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, sobretudo a Resolução nº 002, de 23 de março de 2022.

São Félix do Xingu - PA, 02 de junho de 2025.

**LUIZ PAULO DE SOUSA CORREIA**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria nº 1134/2022**

## ANEXO I

Roteiro de apoio para avaliação da prova **ESCRITA** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: \_\_\_\_\_, tema: \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: \_\_\_\_\_ realizada no dia: \_\_\_\_\_.

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude da nota	Nota
<b>I - Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (subtotal 1,0)</b>			
1	No texto estão presentes elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica, como introdução, desenvolvimento e conclusão?	0,0 a 0,5	
2	Tais elementos estão articulados entre si com organização lógica das ideias?	0,0 a 0,5	
<b>II - Conteúdo e desenvolvimento do tema (subtotal 7,0)</b>			
3	Aprofunda os aspectos fundamentais do tema?	0,0 a 2,0	
4	Evidencia concepções críticas, problematiza o tema e, quando possível, contextualiza-o?	0,0 a 2,0	
5	Faz interpretações coerentes e plausíveis dos conceitos teóricos apresentados?	0,0 a 1,5	
6	Evidencia conhecimento atualizado e aplica os conceitos teóricos de forma pertinente?	0,0 a 1,0	
7	O texto elaborado possui clareza de ideias, organização e coerência entre elas?	0,0 a 0,5	
<b>III - Correção e propriedade da linguagem (subtotal 2,0)</b>			
8	Evidência, clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto?	0,0 a 1,0	
9	Utiliza adequadamente a terminologia própria da temática?	0,0 a 1,0	
<b>Total =&gt;</b>			

\_\_\_\_\_  
Avaliador (a)

## ANEXO II

Roteiro de apoio para avaliação da prova **DIDÁTICA** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: \_\_\_\_\_, tema: \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: \_\_\_\_\_ realizada no dia: \_\_\_\_\_.

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude da nota	Nota
<b>I – Planejamento, organização e clareza da aula (subtotal 6,0)</b>			
1	Introdução do tema-objeto da prova de forma motivadora	0,0 a 0,5	
2	Aborda os aspectos principais do tema-objeto da prova?	0,0 a 0,75	
3	Mantém consistência teórica e logicidade na expressão das ideias?	0,0 a 0,5	
4	Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere?	0,0 a 0,75	
5	Problematiza o tema no nível de complexidade adequado?	0,0 a 0,5	
6	Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema?	0,0 a 0,5	
7	Obedeceu aos limites de tempo estabelecidos para aula didática?	0,0 a 0,5	
8	Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada?	0,0 a 0,5	
9	Usa o/s recurso/s pedagógico/s de modo a facilitar a comunicação?	0,0 a 0,5	
10	O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências pertinentes de modo claro, preciso e adequado?	0,0 a 1,0	
<b>II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos/as candidatos/as (subtotal 4,0)</b>			
11	Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado?	0,0 a 1,25	
12	Interpreta com coerência e consistência os conceitos apresentados?	0,0 a 0,5	
13	Estabelece relação entre os elementos conceituais apresentados e o contexto regional e/ou perfil do curso?	0,0 a 0,75	
14	Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?	0,0 a 0,5	
15	As referências utilizadas são pertinentes?	0,0 a 0,5	
16	Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado?	0,0 a 0,5	
<b>Total =&gt;</b>			

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

### ANEXO III

Roteiro de apoio para avaliação da prova **MEMORIAL** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: \_\_\_\_\_, tema: \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o edital Nº: \_\_\_\_\_ realizado no dia: \_\_\_\_\_.

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude da nota	Nota
1	Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso.	0,0 a 3,0	
2	Consistência teórica, formativa e prática.	0,0 a 2,0	
3	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (2,0).	0,0 a 2,0	
4	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,0 a 0,5	
5	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica.	0,0 a 0,5	
6	Participação do candidato em programa de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.	0,0 a 1,0	
7	Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0).	0,0 a 1,0	
<b>Total =&gt;</b>			

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

#### ANEXO IV

Roteiro de apoio para avaliação de julgamento de **TÍTULOS** do concurso público para a carreira do magistério superior na classe de professor: \_\_\_\_\_  
tema: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), a que se refere o  
edital Nº: \_\_\_\_\_ realizada no dia: \_\_\_\_\_.

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

Para a pontuação do **Grupo I**, Formação Acadêmica, será considerada somente a maior titulação do candidato, sendo definida conforme indicado abaixo:

Itens	Titulação	Pontuação
1	Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso	25,0
2	Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso	40,0
3	Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso	55,0
<b>Total Grupo I =&gt;</b>		

As atividades do **Grupo II**, referentes a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural nos últimos 6 (seis) anos – para candidatas que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE será adicionado um ano a mais, ou seja, últimos sete anos, desde que a informação seja registrada em campo específico do currículo lattes (dados gerais – licenças), até a data final de inscrição neste edital –, serão pontuadas conforme indicado abaixo:

Itens	Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Pontos por atividade	Pontuação máxima	Total candidato/a
1	Publicação/Tradução/Revisão/Edição de livros com ISBN na área do concurso na qualidade de único autor e/ou coautor na <b>área do concurso</b> (por trabalho publicado).	3,0	9,0	

2	Publicação/Tradução/Revisão/Edição de capítulo de livros com ISBN na área do concurso na qualidade de único autor e/ou coautor <b>em áreas afins ao tema do concurso</b> (por trabalho publicado).	1,0	3,0	
3	Patente licenciada (por patente) na grandeárea do concurso.	2,0	6,0	
4	Patente registrada (por patente) na grandeárea do concurso.	1,0	3,0	
5	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas científicas, de acordo com o qualis <b>na área do concurso</b> (por artigo publicado) nos últimos 6 anos.			
	Qualis A1	6,0	60,0	
	Qualis A2	5,5	55,0	
	Qualis A3	5,0	50,0	
	Qualis A4	4,5	45,0	
	Qualis B1	4,0	40,0	
	Qualis B2	3,0	30,0	
	Qualis B3	2,0	20,0	
	Qualis B4	1,0	10,0	
	Qualis B5	0,7	7,0	
	Qualis C	0,5	5,0	
	Sem Qualis	0,3	3,0	
6	Produção de divulgação científica na mídia/local (jornais e revistas)	0,1	3,0	
7	Artigos científicos publicados, em revistas científicas, de acordo com o qualis em <b>áreas afins ao tema do concurso</b> (por artigo publicado) nos últimos 6 anos.			
	Qualis A1	4,5	45,0	
	Qualis A2	4,0	40,0	
	Qualis A3	3,5	35,0	
	Qualis A4	3,0	30,0	
	Qualis B1	2,5	25,0	
	Qualis B2	2,0	20,0	
	Qualis B3	1,0	10,0	
	Qualis B4	0,7	7,0	
	Qualis B5	0,5	5,0	
	Qualis C	0,3	3,0	
	Sem Qualis	0,1	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (por trabalho publicado).				
8	Internacionais	0,7	4,2	
	Nacionais	0,5	3,0	
	Regionais	0,2	1,2	
Resumos publicados em anais de congressos.				

9	Internacionais Nacionais Regionais	0,3 0,2 0,1	1,8 1,2 0,6	
10	Trabalhos apresentados em congressos, simpósios e conferências, sob forma de comunicação oral, na qualidade de único autor ou coautor (por trabalho).	0,2	1,2	
11	Trabalhos apresentados em congressos, simpósio, conferências, sob forma de pôster na qualidade de único autor ou coautor (por trabalho)	0,1	0,6	
12	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento do concurso.	0,25	1,5	
13	Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (por ano).	2,0	6,0	
14	Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.	0,15	0,45	
15	Participação no corpo editorial de periódicos (qualis A1 a A2)	0,25	2	
16	Participação no corpo editorial de periódicos (qualis B1 a B3)	0,1	1	
17	Participação no corpo editorial de periódicos (qualis B4 a C)	0,05	0,5	
18	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento internacional como expositor ou debatedor	0,5	3,0	
19	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento nacional como expositor ou debatedor	0,2	1,2	
20	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento regional como expositor ou debatedor	0,1	0,6	
21	Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico) internacional	0,3	1,8	
22	Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico) nacional.	0,2	1,6	
23	Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico) regional	0,1	0,6	
24	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	0,5	3,0	
25	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão sem financiamento	0,2	1,6	
26	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	0,1	0,6	
<b>Total Grupo II =&gt;</b>				

As atividades do **Grupo III**, referentes à Atividades Didáticas nos últimos 6 (seis) anos, terão pontuação conforme indicado abaixo:

Itens	Atividades Didáticas	Pontos Por atividade	Pontuação máxima	Total candidato/a
1	Atividade de ensino, <b>na área do concurso</b> , com documentação comprobatória oficial da instituição.			
	Docência no ensino médio, profissionalizante, fundamental (por semestre letivo).	1,5	18,0	
	Docência no ensino superior para graduação (por disciplina, por semestre).	3,0	36,0	
	Docência no ensino de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>latu sensu</i> (por disciplina, por semestre).	3,5	42,0	
2	Atividade de ensino, <b>em áreas afins do concurso</b> , com documentação comprobatória oficial da instituição.			
	Docência no ensino médio, profissionalizante, fundamental (por semestre letivo).	1,0	12,0	
	Docência no ensino superior para graduação (por disciplina, por semestre).	2,0	24,0	
	Docência no ensino de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>latu sensu</i> (por disciplina, por semestre).	2,5	30,0	
3	Orientações concluídas			
	Doutorado	3,0	6,0	
	Mestrado	2,0	12,0	
	Especialização	1,0	6,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso	1,0	12,0	
	Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão, Estágio ou Monitoria	1,0	12,0	
4	Coorientações concluídas			
	Doutorado	2,0	4,0	
	Mestrado	1,0	6,0	
	Especialização	0,5	3,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	6,0	
	Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão, Estágio ou Monitoria	0,5	6,0	

5	Participação em bancas de qualificação como membro efetivo.		
	Doutorado	1,0	12,0
	Mestrado	0,5	6,0
6	Participação em bancas de defesa como membro efetivo.		
	Doutorado	1,5	18,0
	Mestrado	1,0	12,0
	Especialização	0,7	8,4
	Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	6,0
7	Monitoria de Ensino na área do concurso (por disciplina/semestre).		
	Graduação	0,5	3,0
	Pós-Graduação	0,7	4,2
<b>Total Grupo III =&gt;</b>			

As atividades do **Grupo IV**, referentes às Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas nos últimos 6 (seis) anos, serão pontuadas conforme indicado abaixo:

Itens	Atividades técnico-profissionais e administrativas.	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Total candidato/a
1	Desempenho de cargo de Direção, Chefia (por ano).	2,0	12,0	
2	Desempenho de Coordenação de Curso ou Órgão Colegiado (por ano).	1,0	6,0	
3	Cargo de Gestão em uma instituição pública/privada.	2	12	
4	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso.	0,25	6	
5	Representação em Conselhos Superiores de IES públicas e/ou privada.	0,15	3	
6	Atividade de estágio pós-doutoral na área do conhecimento objeto do concurso (por mês de atuação).	0,3	10,8	
7	Exercício de cargo, função ou atividade fora da academia, na área do conhecimento objeto do concurso, que não tenham sido pontuados como atividades didáticas (comprovado por meio de ART ou carteira assinada) (por mês de atuação).	0,2	7,2	

8	Participação como membro de comissão ou comitê de área da Capes, CNPq, FINEP ou outras agências públicas de fomento por no mínimo 6 meses (por semestre).	1,0	6,0	
9	Participação em banca examinadora de concurso público de docentes como membro efetivo (por banca).	0,5	6,0	
10	Participação em outras bancas de comissões julgadoras.	0,1	1,2	
11	Aprovação em concurso público para o magistério superior na área do concurso: adjunto.	1,0	6,0	
12	Aprovação em concurso público para o magistério superior na área do concurso	0,7	4,2	
13	Aprovação em concurso público para o ensino básico, técnico ou tecnológico (EBTT).	0,2	1,2	
14	Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180h	0,1	4	
<b>Total Grupo IV =&gt;</b>				

---

Avaliador(a)